# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

## L E I Nº 113/93

SÚMULA: Denomina de AMÉLIA NESTOR DE SOUZA MORAIS os Núcleos Habitacionais Pirapó I e II, localizados neste Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

**Art. 1º** - Fica denominado de AMÉLIA NESTOR DE SOUZA MORAIS os Núcleos Habitacionais Pirapó I e II, localizados no lote de terras nº 206-A/213-REM., Gleba Patrimônio Pirapó, Distrito de Pirapó, neste Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de outubro de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada